CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 15
SERVIDOR 6038
MAT.

Vereadora Marcelle Moraes

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER RELATORIA AO PROJETO DE LEI Nº 496/2017

AUTOR: Ver. Duda Sanches

EMENTA: Dispõe sobre a exibição de mensagem informativa acerca do combate a violência doméstica e exaltação do respeito à mulher antes da disputa de partidas futebolísticas nas praças esportivas situadas no Município de Salvador, e da outras providências.

Relator: Vereadora Marcelle Moraes

Relatório:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Vereador Duda Sanches que dispõe sobre a exibição de mensagem informativa acerca do combate a violência doméstica e exaltação do respeito à mulher antes da disputa de partidas futebolísticas nas praças esportivas situadas no Município de Salvador, e da outras providências.

O setor de Análise e Pesquisa, na lauda 06 se posiciona acerca da proposição encontrar amparo nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município. Nos traz ainda, que, inexiste proposição legislativa nesse sentido e que verse sobre o mesmo tema.

Na Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, com relatoria do Vereador Alfredo Mangueira, o projeto foi declarado constitucional e apto a seguir tramitação.

Na comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, com relatoria da Vereadora Marta Rodrigues, foi apresentado que o projeto de lei, uma vez aprovado, não colidirá com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual- PPA, a Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO. Tendo, portanto, parecer favorável por atender os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais necessários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 16
SERVIDOR 6038
MAT.

Esse é o Breve relatório.

Compete a Comissão da Mulher, no uso de suas competências e atribuições consoante artigo 68, X, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador a análise e nas proposições pertinentes especificamente a mulher no Município

O referido projeto tem o condão de divulgação do combate a violência doméstica, e exaltação do respeito a mulher, eu como vereadora e mulher, e ora relatora sou a favor de toda e qualquer política pública no sentido de defesa da mulher, e após análise da matéria, e por restarem todos os requisitos legais e regimentais preenchidos, como demostrado acima, opino pela **aprovação** do projeto, perante a Comissão da Mulher.

Sala das comissões, 09 de dezembro de 2019.

Marcelle Moraes
Relatora